



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta Luto Oficial por três dias pelo passamento do senhor **Edgardo Luis Steula**.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** o infasto passamento do cidadão senhor **EDGARDO LUIS STEULA**, ocorrido no dia 01 de dezembro de 2.013;

**Considerando** que o já saudoso cidadão dignificou o bom nome do nosso Município, tanto pela vida ilibada e exemplar vivida, quanto pela atuação na vida pública, na qualidade de Vereador à Câmara Municipal de Pedreira;

**Considerando** a sua presença marcante frente a vários órgãos locais: como Presidente da APAE e da então ACIP, hoje ACEP, atual Presidente da APL – Academia Pedreirense de Letras, Presidente da Corporação Musical Santana de Pedreira, sempre estudioso das nossas coisas e autor de diversos escritos e do Livro sobre a História de Pedreira;

**Considerando** as demais qualidades e virtudes que o tornou pessoa de elevadíssima estima e conceito em nosso meio,

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º** – Fica estabelecido **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** no Município de Pedreira, em homenagem póstuma e reverência à memória do senhor **EDGARDO LUIS STEULA**, falecido em 01.12.2013.

**ARTIGO 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de dezembro de 2013.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**LUIS ANTONIO COZER**  
*Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos*